



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITÁPOLIS

CNPJ 82.892.332/0001-92

Rua Gonçalves Júnior, 260 - Centro - 88475-000 - ANITÁPOLIS - SC

Fone: (0xx) 48 3256-0131 - Fax 3256-0188 E-mail: prefeitura@anitapolis.sc.gov.br

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 010/2014

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Anitápolis-SC, consoante solicitação da Sra. Solange Back Weiss, Secretária Municipal de Saúde, vem abrir o presente processo de dispensa de licitação para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação e assistência técnica do sistema G-MUS – Gestão Municipal de Saúde, no Fundo Municipal de Saúde, do Município de Anitápolis.

1-FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação encontra amparo no inciso II, do art. 24, da Lei de Licitações e suas alterações posteriores que diz:

“Art. 24. É dispensável a licitação: II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

2-JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A razão desta contratação encontra devidamente amparada pelo Art. 24, inciso II, da lei 8.666, sendo que a finalidade do presente se trata de prestação de serviços de locação e assistência técnica do sistema G-MUS para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. Porém, fica ressalvado que novas aquisições do objeto acima descrito podem caracterizar fracionamento indevido de despesa.

3-JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA

A escolha da empresa Inovadora Serviços em Tecnologia da Informação Ltda, se deu por a mesma, apresentar a melhor proposta de prestação de serviços, onde todas as necessidades da secretaria serão supridas pela assistência que a empresa dará, em relação ao sistema utilizado no controle de todos os serviços prestados a população em geral pelo Fundo Municipal de Saúde do Município, e pelo valor a ser cobrado é o menor apresentado pelas empresas que forneceram orçamentos, ficando como valor mensal de R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais) mensais, pagos em 7 (sete) parcelas de igual valor, totalizando R\$ 5.460,00 (cinco mil quatrocentos e sessenta reais), justifica-se por se tratar de um sistema que atende a todas as necessidades do fundo, sendo que após consulta, constatou-se que o referido valor esta dentro dos parâmetros praticados pelo mercado.

Anitápolis - SC, 30 de maio de 2014.

Neusa Gomes da Silva Godinho
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITÁPOLIS

CNPJ 82.892.332/0001-92

Rua Gonçalves Júnior, 260 - Centro - 88475-000 - ANITÁPOLIS - SC

Fone: (0xx) 48 3256-0131 - **Fax** 3256-0188 **E-mail:** prefeitura@anitapolis.sc.gov.br

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Anitápolis - SC, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 010/2014, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação e assistência técnica do sistema G-MUS, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, do Município de Anitápolis.

O valor da prestação do serviço é de R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais) mensais, pagos em 7 (sete) parcelas de igual valor, totalizando R\$ 5.460,00 (cinco mil quatrocentos e sessenta reais).

Assim, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Prefeito Municipal do Município de Anitápolis, da presente declaração, para que proceda se de acordo, a devida ratificação.

Anitápolis - SC, 30 de maio de 2014.

Neusa Gomes da Silva Godinho
Presidente da Comissão Permanente de Licitação